



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº
055/2024/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO
PARÁ.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 91464, designado pela Portaria nº. 407/2023-GP de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2023, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.929.042/0001-25, localizada na Avenida João Paulo II, nº 602, Bairro Marco, cidade de Belém/PA, CEP: 66.095-492, neste ato representada por seu representante legal o **CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.525.762-04, portador da carteira de identidade nº 13827 PM/PA, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **DONATÁRIA**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao processo SIGA-DOC TJPA-REQ-2023/07575, e mediante as seguintes condições:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo DOADOR, observado o disposto na Lei 14.133/21, artigo 76, inciso II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos à DONATÁRIA, dos materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

INSTITUIÇÃO / TIPO DE BENS	TOTAL DE BENS	VALOR TOTAL
MICROCOMPUTADOR	5	R\$ 1.183,37
MONITOR	5	R\$ 268,70
TOTAL GERAL	10	R\$ 1.452,07

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pela DONATÁRIA, a serem destinados à CADEIA PÚBLICA DE REDENÇÃO – CPR, transferindo-lhes, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação, uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJPA, na ordem de R\$ 1.452,07 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJPA, às fls. 31 do processo SIGA-DOC TJPA-REQ-2023/07575.

TJPA-PRO-2024/02357



TJPA-PRO-2024/02357V01





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

A DONATÁRIA se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA QUINTA – CONTROLE DOCUMENTAL

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

TJPA-PRO-2024/02357





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pela DONATÁRIA, e pelas testemunhas.

Belém, 31 de julho de 2024.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
Secretário de Administração do TJPA

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA RODRIGUES:5774047
Dados: 2024.07.11 16:29:50 -03'00'

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Testemunhas:

Nome:
Matrícula:

Nome:
Matrícula:

TJPA-PRO-2024/02357



TJPA-PRO-2024/02357V01



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 601/2024/GGP/DPG, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.
A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, §2º, IV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; no uso das atribuições delegadas pelo art. 4º, VII, da PORTARIA nº 36/2024, de 19 de julho de 2024; considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/2284740, RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias, em razão da realização de plantão, conforme tabela abaixo:

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)		
NOME	ID FUNCIONAL	PERÍODO DE FOLGAS
ADONAI OLIVEIRA BRASIL BATISTA FARIAS	57198591/2	29 e 30/07/2024
ARY QUEIROZ VIEIRA JÚNIOR	5974697/1	05 e 08/07/2024
CAROLINA CARÍCIO BERNARDINO DE OLIVEIRA	5968096/1	12, 13 e 14/08/2024
DEMÉTRIS REBESSI	5895984/1	05 a 09/08/2024
FERNANDA SILVA MARCIÃO	5909012/4	13 e 14/08/2024; 27 e 30/09/2024
FERNANDO SAVARIZ FERRARI	5957716/1	24, 25, 26 e 27/09/2024
HINDEMBURGO RABELLO DE MOURA JÚNIOR	5957717/1	02, 03, 04, 05 e 06/09/2024
JAÍRO MAIA JÚNIOR	5957722/1	22, 23 e 26/08/2024
JAQUELINE KURITA	57234661/1	29 e 30/08/2024; 18/11/2024
JOÃO RAFAEL MONTEIRO RODRIGUES	5968085/1	18, 19 e 20/09/2024
JOAQUIM AZEVEDO LIMA FILHO	57234668/1	02, 03, 04, 05 e 06/09/2024
JULIANA GOES ROCHA	5941099/3	08 e 09/08/2024
KELLY APARECIDA SOARES	57191056/1	15 a 19/07/2024
KELVIN BRENO ROWE RODRIGUES	5957724/1	19/08/2024
LARISSA CAMPELO MESSIAS	5968093/1	19 e 20/08/2024
LUCAS RAFAEL DE ALENCAR MOTA SILVA	5968098/1	16, 17, 18 e 19/07/2024
MARIANA BALBY MENDONÇA SANTOS	57191056/1	27 e 28/06/2024
NATHALIE SILVA MARTINS	57234961/3	13 e 14/08/2024
RENATO MENDES CARNEIRO TEIXEIRA	57231648/1	15, 16 e 17/10/2024
RILKER MIKELSON DE OLIVEIRA VIANA	5895993/1	04, 05, 06, 09 e 10/09/2024
ROSSIVAGNER SANTANA SANTOS	55589163/1	05 a 09/08/2024
SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO	5931564/1	12, 13 e 14/08/2024
VANESSA MARIA DE MATOS CASTRO	5968100/1	12, 13 e 14/08/2024; 29 e 30/10/2024
VERÔNICA FERREIRA NORONHA DE BARROS	5974695/1	15 a 19/07/2024
VINÍCIUS TOLEDO AUGUSTO	57231696/1	04, 05 e 06/09/2024
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A)		
NOME	ID FUNCIONAL	PERÍODO DE FOLGAS
JÚLIA TAMIRES FEITOSA DA SILVA	5897754/5	20 e 21/08/2024
LUIZ FELIPE QUADROS PINTO	5899371/3	02, 03 e 04/07/2024

LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL
Subdefensora Pública-Geral Institucional do Estado do Pará
Protocolo: 1106610

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 602/2024-GGP/DPG, DE 02 DE AGOSTO DE 2024
A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 118195, protocolizado no PAE nº 2024/2281023, RESOLVE: Conceder a JOHNY FERNANDES GIFFONI, Defensor Público, ID Funcional nº 80845948/1, Licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 29/05/2024 a 25/09/2024. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública-Geral do Estado do Pará.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE N. 35.917, de 06/08/2024. Protocolo: 1106440

ERRATA

ERRATA da PORTARIA nº 598/2024, publicada no DOE nº 35.917, de 06/08/2024, referente indenização de acumulação:
ONDE SE LÊ:

DANIELLE DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES	5974692/1	3ª Defensoria Pública de Tailândia	2ª Defensoria Pública de Tailândia	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I, c/c art. 5º, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	05/08/2024 a 14/08/2024
---	-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	-------------------------

LEIA-SE:

DANIELLE DO NASCIMENTO ROLIM MEDEIROS LOPES	5974692/1	1ª Defensoria Pública de Tailândia	2ª Defensoria Pública de Tailândia	Pro rata tempore, 10% do vencimento-base, nos termos do art. 2º, I, c/c art. 5º, da Resolução do CSDP nº 283/2021.	05/08/2024 a 14/08/2024
---	-----------	------------------------------------	------------------------------------	--	-------------------------

Protocolo: 1106573

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024

PROCESSO Nº E-2024/2101729 - DPE
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Pública do Estado, reorganizada pela Lei Complementar Estadual nº 054/2006, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, no âmbito das atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 8º da Lei Complementar nº 054/2006, com base nos elementos constantes nos autos do presente processo e, fundamentado no art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21, RESOLVE autorizar a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa LGL SOLAR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.692.523/0001-04, situada à Rua Maest Cardim, 1262, Liberdade, CEP: 01.323-001, São Paulo/SP, visando 01 (uma) inscrição no Curso Completo de Projetista e Instalador de Energia Solar, a ser realizado na cidade de Belém/PA, nos dias de 06 e 07 de agosto de 2024, na modalidade presencial, pelo Valor Global de R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1530.2339; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 01500000001; Plano Interno (PI): 105RAE2339C; Gp Pará: 293761. Em consequência, autorizo a contratação acima e determino que seja dada a devida publicidade legal.
Belém, 05 de agosto de 2024.
Assinado eletronicamente
MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM
Defensora Pública Geral
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024 - DPE/PA
PROCESSO Nº E-2024/2101729 - DPE
Data: 05/08/2024
Ordenadora: MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM - Defensora Pública Geral do Estado do Pará.
Protocolo: 1106655

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 083/2024/TJPA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
// Objeto: Contratação de serviços de subscrições de software (cessão de uso, suporte técnico e atualização), bem como treinamentos oficiais e serviços especializados para manutenção de ambientes tecnológicos baseados na plataforma Red Hat, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. // Empresa: TECH LEAD SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.887.021/0002-78, com sede na Al. Rio Negro, 1030, Sala 206, Bairro Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP: 06.454-000, Telefone (11) 4837-5785/ (91) 3222-9589, e-mail: governo@techlead.com.br, allyson.brito@techlead.com.br // Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho // Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e do extrato no Diário Oficial do Estado. // Data da assinatura: 02/08/2024. // Responsável pela assinatura: VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR - Secretário de Administração do TJPA, // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.
Protocolo: 1106791

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024/TJPA - Termo de Doação // Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ (SEAP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.929.042/0001-25. // Objeto do Contrato: Doação de bens móveis inservíveis // Processo: TJPA-PRO-2024/02357. // Fundamentação Legal: Art. 76, inciso II, "a" da Lei nº 14.133/2021. // Foro: Cidade de Belém // Valor (depreciado) dos bens R\$ 1.452,07 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). // Data da assinatura do Contrato: 31/07/2024. // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior - Secretário de Administração do TJPA.
Protocolo: 1106861

